

## Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51 CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

## DECRETO N° 3.583, DE 26 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a suplementação de recursos na execução orçamentária do exercício de 2020.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.155, de 13 de Dezembro de 2019:

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada ao setor de Contadoria da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, suplementar recursos no valor de R\$ 888.817,67 (oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos), destinados as seguintes verbas do orçamento em vigor:

## SUPLEMENTA:

| CÓDIGO       | FICHA | DISCRIMINAÇÃO                                     | VALOR R\$  |
|--------------|-------|---|------------|
| 3.3.50.43.00 | 059   | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                | 50.000,00  |
| 3.3.90.30.00 | 064   | MATERIAL DE CONSUMO                               | 26.669,29  |
| 3.3.90.30.00 | 064   | MATERIAL DE CONSUMO                               | 350.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | 068   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA<br>JURIDICA | 100.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | 072   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 100.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | 072   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 18.000,00  |
| 4.4.90.52.00 | 072   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 25.000,00  |
| 4.4.90.52.00 | 072   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 99.960,00  |
| 3.3.90.30.00 | 073   | MATERIAL DE CONSUMO                               | 8.283,13   |
| 3.3.90.39.00 | 075   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA<br>JURIDICA | 26.800,00  |
| 3.3.50.43.00 | 078   | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                | 50.000,00  |
| 4.4.90.52.00 | 606   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 24.000,00  |
| 3.3.90.30.00 | 607   | MATERIAL DE CONSUMO                               | 10.105,25  |
| TOTAL R\$    |       |   |            |





Praça Quintino Bocaiuva, 31

Fone/ Fax: (14) 3346-8000

Município de Bernardino de Campos

Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br

CEP 18960-000 Bernardino de Campos

email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Artigo 2° – As despesas decorrentes da suplementação autorizada serão cobertas por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 745.857,67 (setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e Superávit Financeiro no valor de R\$ 142.960,00 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta reais)

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 26 de maio de 2020.

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

collies PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa